



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010

PROCESSO Nº 00012.000631/2010-70

O Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria nº 164, de 19 de outubro de 2009, do Diretor de Administração e Finanças do CENSIPAM, publicada no Diário Oficial da União, de 20 de outubro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme descrito neste Edital e Anexos, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e os Decretos nºs. 3.555, de 8 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204 de 05 de setembro de 2007, Instrução Normativa-MARE nº 5, de 21 de julho de 1995 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecer consultores especializados visando ministrarem capacitação presencial junto aos municípios que integram a Operação Arco Verde, assim designados por meio das Portarias Editadas pelo Ministério do Meio Ambiente nº 28/2008 e nº 102/2009, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.

2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450/2005, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 14/06/2010

HORÁRIO: 10:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar deste Pregão as empresas:

3.1.1. Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e Anexos;

3.1.2. Que estejam devidamente CADASTRADAS e HABILITADAS PARCIALMENTE no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto 3.722/2001, alterado pelo Decreto nº 4.485/2002.

3.1.2.1 As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração



Pública, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas (Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 3.722/2001, alterado pelo Decreto nº 4.485/2002).

3.2. Não poderão participar deste Pregão as empresas:

3.2.1. Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, art. 3º, do Decreto nº 5.450/05), no site www.comprasnet.gov.br.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (§ 6º, art. 3º, do Decreto nº 5.450/05).

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CENSIPAM, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art. 3º, do Decreto nº 5.450/05).

4.4. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de três dias úteis antes da realização do pregão.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CENSIPAM responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (inciso III, art. 13 do Decreto nº 5.450/05).

5.2. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13 do Decreto nº 5.450/05).

5.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços que poderá ser a partir da publicação deste Edital, até a abertura da sessão do Pregão às **10:00 horas do dia 14/06/2010**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (§ 1º, art. 21, do Decreto nº 5.450/05).

5.4. Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (§ 2º, art. 21, do Decreto nº 5.450/05).

5.5. Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, o fornecedor, no ato do envio de sua proposta, deverá declarar que atende os requisitos do artigo 3º, em campo próprio do Sistema.



5.6. A Proposta de Preços da licitante vencedora deverá ser formulada com base no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, anexada em capo próprio do sistema e enviada através do fac-símile **(0xx61) 3214.0243**, após o encerramento da etapa de lances, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão pública.

5.7. A proposta de preços deverá apresentar as seguintes informações e anexos:

5.7.1. Especificação clara e completa, ou seja, detalhamento dos serviços a serem prestados, observando-se as especificações básicas constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.7.2. Valores em moeda corrente nacional, expressos tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

5.7.3. Declaração expressa de estarem incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

5.7.4. Razão social, o CNPJ, a referência ao número do Edital do Pregão, dia e hora de abertura, o endereço completo, os meios de comunicações disponíveis para contato, como telefone, fac-símile, e-mail, bem como, o nome do Banco, o número de sua conta corrente e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos.

5.7.5. Qualificação do preposto, ou seja: Nome completo, Endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para representar a empresa fornecedora (Contrato Social ou Procuração).

5.7.6. Prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.7. Documentação descrita nos perfis de cada profissional, constante do item 6 do Termo de Referência (documentação comprobatória de cada um dos profissionais).

5.8. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.9. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. O valor proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.11. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A partir das **10:00 hs do dia 14/06/2010**, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital e, em conformidade com o subitem 5.3, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 32/2010**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450/2005.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. As licitantes poderão oferecer lance sucessivo, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. As licitantes somente poderão oferecer lances inferiores ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

7.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.6.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro às participantes.

7.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7.1. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento às licitantes.

7.8. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. É obrigatória a apresentação de propostas para todos os itens que compõem o Grupo, sob pena de desclassificação.

8.3. A desclassificação de um único item de um determinado grupo implicará na desclassificação da proposta para todo o grupo/lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens do grupo.

8.4. A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR GRUPO/LOTE**, incluindo todos os custos diretos e indiretos para execução dos serviços.

8.5. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente,



verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.6. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

8.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.7. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após o encerramento da fase de lances, o Sistema de Pregão Eletrônico, identificará as empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) fazendo comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME/EPP, e das demais ME/EPPs na ordem de classificação.

8.7.2. A proposta apresentada por microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que se encontrar na faixa até 5% acima da proposta de menor preço, estará empatada com a primeira colocada e terá o direito, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.

8.7.3. Caso a microempresa (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

8.7.4. Havendo êxito neste procedimento o Sistema disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação. Não havendo êxito ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.7.5. Caso sejam identificadas propostas de MP/EPPs empatadas em segundo lugar, ou seja na faixa dos 5% (cinco por cento) da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.8. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante que ofertou o menor valor, para que seja obtido preço melhor. Esta negociação será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que:

- I) Contenham vícios insanáveis e ilegalidades;
- II) Não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- III) Apresentem preços finais superiores ao valor máximo estabelecido no Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital.
- IV) Apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis;
- V) Não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço final ofertado;

8.10. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

8.11. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

8.12. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e negociação, a licitante detentora da melhor oferta encaminhará ao CENSIPAM a documentação complementar para habilitação, constante do subitem 10.6, imediatamente pelo fac-símile **(0xx61) 3214.0243**, e num prazo de 02 (dois) dias úteis, remeter os documentos originais, juntamente com a proposta a que se refere o subitem 5.6 deste Edital, ao CENSIPAM, SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco "k", Brasília-DF, CEP 70.610-200, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **32/2010**
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL

10.2. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada nesse item.

10.3. A licitante deverá apresentar-se no SICAF com toda a documentação obrigatória em validade ou documentos que supram tal habilitação.

10.4. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

I) em original;

II) por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por Servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou

III) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

IV) forma virtual, quando prevista no Edital e disponibilizada pelo Sistema Comprasnet.

10.5. Declarações por meio eletrônico (virtuais), complementar ao SICAF:

I) Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, de acordo com o subitem 7.1, inciso IV com o item 8.11, da IN/MARE nº 05, alterada pela IN/MARE nº 09, de 19/04/96.

II) Declaração da licitante que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

III) Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no Edital e que atende aos requisitos de habilitação.

10.5.1. As declarações virtuais deverão ser preenchidas no sítio COMPRASNET, quando da elaboração e envio da proposta, as quais somente serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, quando também poderão ser alteradas ou reenviadas pelos fornecedores, por solicitação do pregoeiro, não devendo tais documentos ser encaminhados via fax ou outra forma.

10.6. Deverá constar do envelope a seguinte documentação complementar ao SICAF:

I) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes, com o objeto desta licitação.



II) Comprovação de capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo com os §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93, caso a “Declaração de Situação” emitida pelo SICAF, apresente os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) menores que um (<1).

III) Declaração de **Elaboração Independente de Proposta**, conforme modelo apresentado a seguir, constante da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, Publicada no D.O.U, nº 178, seção I, pág. 80, de 17.09.09.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(Identificação da Licitação)
(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. _____, em ___ de _____ de _____ (representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

10.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, na forma prevista no Art. 43. da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

I) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

II) A não-regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório poderão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: **licitacao@sipam.gov.br**.



11.2. As respostas aos questionamentos serão publicadas no sítio www.comprasnet.gov.br, no setor relativo a este pregão.

12. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.4. O julgamento da impugnação será publicado no sítio www.comprasnet.gov.br, no setor relativo a este pregão.

13. RECURSOS

13.1. Existindo intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor.

13.2. Será concedido, à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso que for devidamente acolhido pelo pregoeiro, o prazo de 03 (três) dias para apresentação dos memoriais.

13.3. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Administração e Finanças, sito no Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco "K", Asa Sul, em Brasília-DF, nos dias úteis no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Findo o processo licitatório com a homologação do certame, o licitante vencedor e o CENSIPAM, celebrarão contrato para cumprimento do objeto do certame, nos moldes da minuta do contrato constante do Anexo II, deste Edital, que será adaptada à proposta da licitante vencedora.

14.2. Antes da celebração do contrato, o CENSIPAM realizará consulta ao CADIN - Cadastro de Informativo de Créditos não Quitados da Administração Pública Federal, conforme disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 10.522 de 19/07/2002.

14.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI do art. 4º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.



14.4. Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o CENSIPAM tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

14.5. Ocorrendo a desclassificação da licitante vencedora por fatos descritos no subitem anterior, o CENSIPAM, poderá convocar os licitantes remanescentes, na forma prevista no inciso XVI do art. 4º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

14.6. O Contrato decorrente deste pregão terá duração de 180 (cento e oitenta dias), com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período mediante justificativa aceita pelo Diretor de Administração e Finanças.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. No ato da assinatura do Contrato e retirada da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do contrato, a fim de assegurar a sua execução, em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) seguro-garantia; e
- c) fiança bancária.

15.2. Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito obrigatoriamente na Caixa Econômica Federal – CEF, conforme determina o art. 82 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, sendo devolvida atualizada monetariamente, nos termos do § 4º art. 56 da Lei nº 8.666/93.

15.3. Se a opção de garantia for em seguro-garantia ou fiança bancária deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

15.4. A garantia prestada pela licitante vencedora será liberada no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o término da vigência do Contrato, mediante a certificação pelo Gestor do Contrato de que os serviços foram realizados a contento.

15.5. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o Contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida.

15.6. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, a licitante vencedora se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pelo CENSIPAM.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado, após o período de adimplemento de cada parcela, por crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, devidamente atestada pelo servidor designado para o acompanhamento.

16.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93.

16.3. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua

apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I=(TX/100) \times 365 \times EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16.4. Para execução do pagamento de que trata o subitem 16.1, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, CNPJ nº 07.129.796/0001-26, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

16.5. Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

16.6. Os pagamentos serão creditados em nome da contratada, mediante Ordem Bancária em Conta Corrente por ela indicada ou por meio de Ordem Bancária para Pagamento de Faturas com Código de Barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

16.6.1. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

16.7. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão estes restituídos à adjudicatária, para as correções solicitadas, não respondendo o CENSIPAM por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

16.8. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas ao CENSIPAM, por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade da licitante vencedora os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

16.9. Os pagamentos efetuados pelo CENSIPAM não isentam a licitante vencedora de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

17. SANÇÕES

17.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pelo CENSIPAM, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

a) multa compensatória de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias úteis de atraso, na prestação dos serviços contratados, caracterizando inexecução parcial;



c) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, caso não ocorra a prestação dos serviços objeto deste Edital, até o limite de 05 (cinco) dias além do prazo descrito **na letra "b" acima**, e que, a critério da Administração, salvaguardado o interesse público, motivado por ato do Diretor de Administração e Finanças do CENSIPAM, seja vantajoso o recebimento da prestação dos serviços contratados, caracterizando inexecução parcial;

d) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo de 10 (dez) dias úteis, não configurada a situação da **letra "c" anterior**, caracterizando inexecução total do mesmo; e

e) advertência.

17.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CENSIPAM.

17.4. O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente no CENSIPAM, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

17.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

17.6. O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do material licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

17.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

17.8. As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O CENSIPAM poderá cancelar de pleno direito a Nota de Empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
 - b) for envolvida em escândalo público e notório;
 - c) quebrar o sigilo profissional;
-



d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pelo CENSIPAM; e

e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

18.2. O CENSIPAM poderá, por despacho fundamentado do Diretor de Administração e Finanças e até a assinatura do contrato, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

18.3. Havendo indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o CENSIPAM comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

18.4. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos envelopes enviados.

18.5. Fica assegurado ao CENSIPAM o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.6. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao CENSIPAM não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horário de expediente no CENSIPAM. Todos os horários citados neste instrumento convocatório são os de Brasília-DF.

18.10. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

18.12. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

18.13. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

18.15. Integram este Edital os seguintes Anexos:



Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Minuta do Contrato

18.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

18.17. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs. 3.555, de 08 de agosto de 2000, 5.450, de 31 de maio de 2005, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 26 de maio de 2010.

JOÃO LOPES DO LAGO

Pregoeiro
CENSIPAM/PR

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui-se o objeto deste Termo de Referência a contratação de empresas para fornecer consultores especializados para ministrarem capacitação presencial junto aos municípios que integram a Operação Arco Verde, assim designados por meio das Portarias Editadas pelo Ministério do Meio Ambiente nº 28/2008 e nº 102/2009.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CAPACITAÇÃO

Em meados de 2008 surgiu a Operação Arco Verde como parte integrante do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm). Idealizada a pedido do Presidente da República, em decorrência da repercussão das ações implementadas pela Operação Arco de Fogo, seu objetivo tem sido garantir a presença efetiva do poder público, especialmente o Governo Federal, nos 43 municípios prioritários e assim contribuir para a transição do atual modelo de produção predatória para um novo modelo de produção sustentável. Reúne iniciativas de mais de uma dezena de ministérios, coordenadas pela Casa Civil da Presidência da República.

Todo o esforço de redução do desmatamento feito pelo Governo, contudo, é insuficiente se não houver o fortalecimento da gestão ambiental em nível municipal e o engajamento direto da sociedade local. Assim, a intenção da realização do programa de capacitação, a ser efetivado por meio dessas contratações, é a de proporcionar o fortalecimento institucional da gestão ambiental dos municípios que integram a lista dos que apresentam maiores índices de desmatamento na Amazônia Legal. Com isso pretende-se a potencialização da participação desses na agenda de prevenção e controle ao desmatamento e a orientação para captação de recursos com vistas a possibilitar a implementação dessa agenda.

3. QUANTIDADE DE CONTRATADOS:

Será contratada empresa que disponibilize 36 profissionais com perfis diferenciados de acordo com a matéria a ser ministrada, mão-de-obra que executará a capacitação presencial, objeto do Termo de Cooperação entre o MMA e o Censipam.

A capacitação será dividida em 05 (cinco) módulos a serem ministrados em 07 pólos distintos. Cada módulo de capacitação será composto, em regra, por 08 (oito) consultores contratados por este pregão, dois para cada pólo, exceto o Módulo II, o qual contará apenas com 04 consultores contratados. Nesse caso, os demais profissionais envolvidos (04) serão designados entre o corpo técnico do Censipam.

Cada profissional poderá se encaixar e ministrar as matérias de mais de um perfil, desde que não seja para o mesmo módulo, tendo em vista a simultaneidade de sua execução. Deverá respeitar, para cada vaga, as exigências dos perfis descritos neste Termo de Referência.

Serão formadas 4 equipes, denominadas equipes A, B, C e D. As equipes A, B e C ministrarão aulas em dois pólos e a equipe D ministrará aula em apenas 1 pólo.

4. DAS AULAS

As aulas serão ministradas nos 07 pólos designados, em cada módulo terá duração de uma semana por pólo (40 horas). Considera-se semana o expediente de segunda à sexta, das 08:00 (oito) horas às 18:00 (dezoito) horas, com duas horas de almoço, compreendido das 12:00 (doze) às 14:00 (quatorze) horas.

Cada pólo terá uma turma com no máximo de 40 (quarenta) alunos, sendo esses servidores públicos e representantes da sociedade civil.

Será disponibilizado pela Contratante, a seu critério, material bibliográfico básico, insumos didáticos para apoio às aulas presenciais.

5. DA OFICINA DE PREPARAÇÃO DOS CONSULTORES

Ocorrerá, em Brasília, em data anterior ao início do primeiro Módulo da capacitação presencial junto aos pólos, oficina de preparação dos consultores selecionados por meio desse Edital, atividade coordenada pelo Censipam, pelo Ministério do Meio Ambiente e Vinculadas. A participação dos profissionais selecionados é obrigatória. A referida oficina terá duração de uma semana. Todas as despesas decorrentes da participação nesta capacitação, em Brasília, correrão por conta da Contratada, devendo estes custos serem considerados na proposta.

Considera-se semana o expediente de segunda à sexta, das 08:00 (oito) horas às 18:00 (dezoito) horas, com duas horas de almoço, compreendido das 12:00 (doze) às 14:00 (quatorze) horas.

6. CRONOGRAMA DAS AULAS

		Mês 1		Mês 2				Mês 3				Mês 4	
		3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2
Equipe A	Pólo 1	Capacitação dos consultores em Brasília	I		II		III		IV		V		
	Pólo 2			I		II		III		IV		V	
Equipe B	Pólo 3		I		II		III		IV		V		
	Pólo 4			I		II		III		IV		V	
Equipe C	Pólo 5		I		II		III		IV		V		
	Pólo 6			I		II		III		IV		V	
Equipe D	Pólo 7		I		II		III		IV		V		

5. CONTEÚDO DOS MÓDULOS

MÓDULO I: “Floresta em Pé” - Conservação e uso dos recursos naturais como instrumento para o desenvolvimento sustentável, social e econômico.

- Resultado da capacitação: Atores capacitados a atuarem como multiplicadores dos temas abordados.

- Temas abordados: Manejo florestal como atividade produtiva; Princípios e técnicas voltadas para exploração de produtos madeireiros e não madeireiros; Alternativas sustentáveis de produção, inclusive agrícola; Extrativismo; Técnicas de Produção Alternativa; Metodologia de elaboração de Plano de desenvolvimento entratético para o município. Fortalecimento das atividades produtivas sustentáveis, com enfoque florestal.

No quadro abaixo são apresentados os conteúdos diários a serem abordados nesse módulo:



Módulo I: Floresta em pé - conservação e uso dos recursos naturais como instrumento para o desenvolvimento sustentável

Dia	Tema	Conteúdo	Período	Estratégias pedagógicas
1	Introdução	1)Apresentação institucional.	Manhã	Mesa de abertura
		2)Apresentação dos participantes.		Fala do MMA e Sipam Apresentação dos Estados Fala do prefeito do polo (?)
		3) Breve histórico da Operação Arco Verde e as agendas de compromisso		
		4)Interface do cursos de formação e das demais ações da Operação Arco Verde.		
		5)Apresentação dos objetivos, estrutura do curso e produtos esperados.		
	Contextualização: escala local, nacional e global	1)Histórico e o impacto das políticas públicas na ocupação da Amazônia Legal, com ênfase no desmatamento.	Tarde	Aula expositiva do consultor e/ou representantes do MMA com slides (data show)
		2)Os impactos da ação antrópica sobre o meio ambiente.		
3) Políticas públicas federais que contribuem e interferem no planejamento e na dinâmica da ocupação do território na região amazônica -apresentação geral.				
4) Aspectos econômicos do meio ambiente.				



		3) Mecanismo REDD, Mudanças Climáticas, Acordo		
2	Contextualização: escala local, nacional e global (cont)	1) Políticas estaduais que contribuem e interferem no planejamento e na dinâmica da ocupação do território na região amazônica -apresentação geral. 2) Políticas municipais que contribuem e interfe-	Manhã	Aula expositiva com representante do Estado com slides (data show)
	Oportunidade de Geração de Renda em Unidades de Conservação	1) Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) com ênfase nos grupos de proteção 2) Estado da arte dos Sistema Estadual de Unidades de Conservação 3) As categorias de manejo e as possibilidades econômicas 4) Criação de Unidades de Conservação Municipal e RPPNs: 4.1) Como proceder e viabilizar para que sejam financeiramente sustentáveis 4.2) Exemplo que demonstrem a viabilidade de usos de recursos com benefício para a população 5) Compensação da Reserva Legal em UC	Tarde	Aula expositiva do consultor e do Estado com slides (data show)
3	Estratégias de conservação e Usos do solo dos Recursos naturais na propriedade rural	1) Identificar as APPs, reserva legal, área de produção agrícola e pecuária em uma propriedade rural do município	Manhã	Os participantes se dividem em grupos de trabalho na identificação de posse da imagem satélite do município pólo ou dos municípios agregados fornecido pelo Sipam.
		2) Identificar as potencialidades de usos dos recursos naturais (alternativas econômicas)	Tarde	



4	Alternativas Produtivas e de comercialização (cont)	a) Conceitos e técnicas de Agroecologia: Aqüicultura e pesca, Manejo Florestal, Manejo de fauna, Plantio Florestal para produção, pecuária	Manhã	Aula expositiva com participação do estado
		2) Sistemas agro florestais 3) Agricultura orgânica 4) Ecoturismo, Turismo rural, Enoturismo, artesanato	Tarde	Aula expositiva com a participação do estado
5	Alternativas Produtivas e de comercialização (cont)	Visita a campo	Manhã e Tarde	Os Estados vão organizar conjuntamente com os consultores a ida a campo

MÓDULO II: “Conhecendo seu Território” - Planejamento Territorial.

- Resultado da capacitação: Atores capacitados a atuarem como multiplicadores dos temas abordados.

- Temas abordados: **Impactos da ação antrópica e Planejamento Territorial Participativo:** Sensibilização dos participantes acerca dos impactos naturais decorrentes do processo de desmatamento dada as peculiaridades físico ambientais e socioeconômicas presentes no bioma. Essas, cujo conhecimento constitui pressuposto para o acolhimento de estratégias de planejamento territorial, comporão material temático para a aplicação e uso de geotecnologias durante o processo de capacitação. As técnicas aplicadas proporcionarão a elaboração do diagnóstico sócioambiental de cada município. A base de informações cartográficas será previamente oferecida pelo SIPAM. À luz das informações cartográficas os instrumentos de planejamento, gestão e participação coletiva ZEE, GESTAR, PPCDAM, Agenda 21 serão conceitualmente abordados com o intuito de oferecer aos participantes informações e método para a adoção de um processo de planejamento territorial participativo. Cabe nessa etapa abordar os ativos e passivos municipais.

Cartografia do território e atividade de campo: conceitos básicos de cartografia (escala, projeção, datum, geo-referenciamento de pontos e polígonos). Exercício prático de demarcação com GPS de pontos e polígonos (APP, captação de água ou outro ponto a ser definido no local) e manuseio de dados espaciais em base geo-referenciada preparada pelo Sipam e discussão de estratégias de gestão territorial, com base no mapas temáticos elaborados pelo Sipam. Esse tema será tratado pela equipe técnica do Sipam.

No quadro abaixo são apresentados os conteúdos diários a serem abordados nesse módulo:

Módulo II: “Conhecendo seu Território” - Planejamento Territorial				
Di a	Tema	Conteúdo	Perío- do	Estratégias pedagógicas
1	Conceito Metodologias e instrumentos de planejamento Territorial	1) Retomar o conceito de Desenvolvimento Sustentável com base no módulo 1 e desenvolvimento local. b) Apresentar conceito de planejamento territorial na dimensão legal, tecnológica e participativa; Noção de Território, Unidade de Planejamento e Escala. 3) Retomar as políticas e legislações que regem os diversos tipos e escalas de planejamento territorial: ZEE, Agenda 21, Plano Diretor Participativo e Plano de Manejo, Programas Territórios de Identidades e Territórios da Cidadania.	Manhã	Aula expositiva do consultor e/ou representantes do MMA (Agenda 21/ZEE/Gestar)
	Planejamento Participativo	1) Conceitos de planejamento territorial participativo e exemplificar com metodologias como: FOFA (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças), Metapaln, Diagnostico Rápido Participativo. 2) Políticas municipais que contribuem e interferem no planejamento e na dinâmica da ocupação do território na região amazônica - apresentação geral. 3) Agenda 21: explicar a metodologia do passo-a-passo 4) Gestar: explicitar a metodologia	Tarde	Aula expositiva com consultor e representante da Agenda 21 e Gestar com slides (data show)
2	Noções de cartografia do território	1) Noções básicas de cartografia	Manhã	Aula expositiva com consultor e técnicos do Sipam
		2) Início das aulas práticas (explicação das ferramentas de trabalho potenciais (softwares gratuitos: como TerraView e TerraSig) e distribuição espacial	Tarde	Aula prática com consultor e técnico do Sipam

3	Sensoriamento Remoto	1) Exercício de vetorização (urbanização, vias de acesso, sobre uma imagem)	Manhã	Aula prática com consultor e técnico do Sipam
			Tarde	Aula prática com consultor e técnico do Sipam
4	Sensoriamento Remoto e Sistema de Informação Geográfica (SIG)	1) Exercício sobre desmatamento	Manhã	Aula prática com consultor e técnico do Sipam
			Tarde	Aula prática com consultor e técnico do Sipam
5	Planejamento Municipal	1) Com base na discussão do dia anterior, os participantes de cada município irão fazer um diagnóstico ambiental preliminar de seu município	Manhã e Tarde	Aula prática: dividir em grupos por municípios e fazer um diagnóstico ambiental e depois apresentar e finalizar com possibilidades de identificar problemas e potencialidades ambientais regionais no pólo.

MÓDULO III: “Institucionalização da Gestão do Território” - Construção dos instrumentos de desenvolvimento sustentável para a gestão municipal e aplicação do CAR.

- Resultado da capacitação: Atores capacitados a atuarem como multiplicadores dos temas abordados

- Temas abordados:**Instrumentos Institucionais para Gestão Ambiental:** Sensibilização dos participantes acerca da importância da institucionalização da gestão ambiental, conduta proporcionada por meio da incorporação, na estrutura da administração, de suporte técnico, administrativo e operacional destinados a recepcionar a missão de provocar a sustentabilidade ambiental na agenda de desenvolvimento local. Referimo-nos à construção de propostas que valorizem os meios ou instrumentos de gestão identificados pelos municípios, a exemplo de proposta de estruturação de secretarias e/ou departamentos de meio ambiente junto à estrutura organizacional das prefeituras, desafio pautado nas noções aportadas no módulo II acerca de estratégias e instrumentos de planejamento. Além da proposta apontada, serão abordados os componentes fundamentais para a estruturação de um sistema municipal de meio ambiente: legislação/ código municipal de meio ambiente- abrangência temática e proposição /aperfeiçoamento de lei; fundo municipal de meio ambiente - potencialidades e proposição de lei; Estruturação e/ou fortalecimento de instrumentos de controle social - Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Cadastramento Ambiental Rural: Componente fundamental para o diagnóstico fundiário do território de cada município, condição que possibilita o conhecimento, pelo município, de sua estrutura fundiária e dos atores que a protagonizam, trata-se de pressuposto entre as exigências para exclusão da lista dos “desmatadores”. O CAR será abordado conceitualmente, bem como serão contempladas, no processo de capacitação, as etapas para sua execução.

- VI) Produtos esperados: PL da Lei Ambiental Municipal elaborado e/ou revisado, PL para criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou mecanismo de controle social identificado para cada caso; PL de um fundo municipal de meio ambiente; Proposta de estruturação administrativa de um órgão ambiental para o município.

No quadro abaixo são apresentados os conteúdos diários a serem abordados nesse módulo:

MÓDULO III: “Institucionalização da Gestão do Território” - Construção dos instrumentos de desenvolvimento sustentável para a gestão municipal e aplicação do CAR.

Dia	Tema	Conteúdo	Período	Estratégias pedagógicas
1	Instrumentos Legais e Normativos	<ul style="list-style-type: none"> • Princípios da Legislação Ambiental (Poluidor-pagador, prevenção-precaução) • Constituição Federal /88 - artigos 23, 186 e 225. • Plano Diretor - lei10.257/2001 • Lei 6938/81 - Política Nacional do Meio Ambiente. • Lei 4771/65 - Código Florestal (focar em APPs, R.L. e reposição florestal e compensação) - artigo 44 • Medida Provisória N.º 2.166-67/2001 altera artigos e acresce dispositivos à Lei 4.771/65. 	Manhã	Aula expositiva do consultor e/ou representantes do MMA
		<ul style="list-style-type: none"> • IN 3, 4 e 5/MMA 2009 • Lei Federal 7.347/85 Ação Civil Publica Ambiental e Reparação de Danos Ambientais. • Resoluções CONAMA de N.ºs 11/87 (SNUC), 237/97, 01/86, 30/94 • Leis das Política Ambiental dos estados • Verificar instrumentos legais mais recentes 	Tarde	Aula expositiva do consultor e/ou representantes do MMA
2	Instrumentos legais para gestão do território	<p>1) Discorrer sobre competências e atribuições do Município como ente autônomo.</p> <p>2) Apresentação dos principais temas abordados em legislações municipais.</p> <p>3) Mostrar os instrumentos legais que o município pode aplicar em seu território: Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras e outros</p>	Manhã	Aula expositiva com consultor, representante do Estado e do SRHAU
		Aula Prática	Tarde	Distribuição dos participantes em grupos com vistas à produção de esboço do temário legal local.

3	Instrumentos de controle social e o processo de institucionalização da gestão ambiental local	<ul style="list-style-type: none"> • Governança e governabilidade em âmbito municipal - retomada do art 23 da CF/88 • Discutir a formação de consórcios como estratégia de gestão ambiental regional e solidária. 	Manhã	Apresentação do tema exemplificando as diferentes estruturas político-institucional na área ambiental com ênfase na Amazônia Legal - consultor e representante do FNMA
		<ul style="list-style-type: none"> • Mecanismos de controle social - retomar a importância de tal mecanismo, bem como os principais desenhos recepcionados pelo modelo de gestão local. • Fórum da Agenda 21 Local abrigando o Conselho Municipal de Meio Ambiente, fortalecendo a comunicação entre os diferentes Conselhos Municipais. (Fórum como Guardachuva dos diferentes conselhos 	Tarde	Apresentação das estratégias de controle social - aula expositiva do consultor e do representante da Agenda 21
4	Instrumentos para sustentabilidade financeira da gestão ambiental local	<p>1) Considerando as aulas anteriores, apresentar a importância de desenvolvimento de mecanismos para a sustentabilidade financeira da política ambiental municipal.</p> <p>2) apresentar possíveis fontes de captação de recursos financeiros: Licenciamento, ICMS ecológico, IR ecológico, Taxas Multas, Bolsa Floresta, ISSQN, recursos de doação, REDD, PSA (PL), FDD</p>	Manhã	Aula expositiva - consultor e técnico do FNMA
		<p>2) Exemplos dos municípios que criaram respectivos fundos municipais de meio ambiente: metodologia, implicações jurídicas e funcionamento</p>	Tarde	Apresentação de estudos de caso - representante dos estados
5	Cadastro Ambiental Rural	CAR: histórico, conceito, legislação pertinente e problemas de implementação	Manhã	Aula expositiva: consultor e representante do FNMA (?)

		Exposição dos Estados sobre o CAR	Tarde	Representante do Estado
--	--	-----------------------------------	-------	-------------------------

MÓDULO IV: “Licenciamento como Instrumento de Gestão” - Descentralização da gestão ambiental: Licenciamento ambiental e combate ao desmatamento

- Resultado da capacitação: Atores capacitados a atuarem como multiplicadores dos temas abordado

- Temas Abordados: **Licenciamento Ambiental e Diretrizes para a estruturação de Planos de Combate ao Desmatamento:** A descentralização da gestão ambiental passa pela orientação de missões e escalas pautadas por marcos legais, com ênfase nos diplomas estaduais e, em alguns casos, municipais. Entre os principais instrumentos no processo de materialização da Descentralização, o licenciamento ambiental, abrigado pela Resolução Conama 237/97, proporciona eficácia quando adequadamente aplicado. A sensibilização dos capacitandos acerca do licenciamento como instrumento de controle, deverá receptionar sua potencialidade no combate ao desmatamento, abordado nesse módulo por meio de diretrizes a serem consideradas para a elaboração de planos municipais. Tal esforço contará, metodologicamente, com a apresentação do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal e dos respectivos Planos Estaduais de Combate ao Desmatamento.

5. Produtos esperados : Proposta de plano municipal de diretrizes de combate ao desmatamento.

6. Estratégia para implementação/ aperfeiçoamento do Licenciamento Ambiental Municipal

No quadro abaixo são apresentados os conteúdos diários a serem abordados nesse módulo:

Módulo IV: “Licenciamento como Instrumento de Gestão” - Descentralização da gestão ambiental: Licenciamento ambiental e combate ao desmatamento

Di a	Tema	Conteúdo	Perí- do	Estratégias pedagógicas
1	Licenciamento ambiental	1) Conceito, histórico, atribuições, competências e conflitos entre entes federativos. 2)Retomar a PNMA e a CF/88.	Manhã	Aula expositiva do consultor e/ou representantes do Ibama
		3)Abordagem da Política Estadual de Licenciamento Ambiental 4) Licenciamento como autonomia municipal 5) Licenciamento orientado por instrumentos de planejamento territorial urbano/rural: Plano Diretor, Plano de Manejo, Lei de Uso e Ocupação do Solo 5) Abordar a estrutura e metodologia da fiscalização	Tarde	Aula expositiva do com representantes do Estado
2	Licenciamento como instrumento de gestão	1) O papel dos OEMAS no licenciamento ambiental;	Manhã	Aula expositiva do com representantes do Estado
		2) Implementação da Resolução Conama 237 e da legislação estadual sobre a descentralização da gestão ambiental: vantagens econômicas para o município na adoção do licenciamento local como estratégia de ordenamento e celeridade da regulamentação das atividades produtivas. 4)Apoio à Regularização Ambiental de pequenos Imóveis Rurais.	Tarde	Grupos de trabalho para simular a incorporação do licenciamento junto aos municípios - representante do Estado e IBAMA
3	Ações consorciadas	1) A institucionalização das alternativas consorciadas: lei dos consórcios. 2) Ações consorciadas como forma de compartilhar o capital intelectual/financeiro de cada município com vistas a viabilizar o licenciamento ambiental local	Manhã	Aula expositiva e exemplos de casos bem sucedidos de ações/gestão ambiental consorciadas : IBAMA e/ou consultor e Estado
		Aula prática	Tarde	Grupo de trabalho para identificar as ações de gestão ambiental que podem ser consorciadas -Estado e Ibama e/ou consultor

4	Plano de combate ao desmatamento	1) Apresentação do PPCDAM e do PPCerrado: histórico, metodologia de construção dos planos e resultados obtidos. (este assunto foi abordado genericamente no módulo)	Manhã	Aula expositiva com consultor e representantes do DPCD
		2) Legislação sobre prevenção e controle do desmatamento:		
5	Plano de combate ao desmatamento	3) Planos Estaduais de Combate ao Desmatamento: apresentação do Plano do Estado ao qual pertence os municípios que compõem o pólo	Tarde	Aula expositiva com consultor e representantes do Estado
		4) Elencar as principais ações do Plano (CAR, fiscalização, Licenciamento, Manejo Florestal etc.).		
5	Plano de combate ao desmatamento	• O papel dos Planos de Prevenção e Controle do Desmatamento como orientador das demais políticas públicas no Estado e nos municípios.	Manhã	Aula expositiva com consultor e representantes do Estado
		Proposta de conteúdo para elaboração de um Plano Municipal de Prevenção e Controle do desmatamento		

MÓDULO V: “Sustentabilidade financeira da PMMA” - Oficina de projetos voltados aos Planos Municipais de Combate ao desmatamento.

- Resultado da capacitação: Pré-projetos para apresentação aos fundos de financiamento, com apoio de consultoria especializada

- Temas Abordados: **Oficina de projetos voltados aos planos municipais de combate ao desmatamento:** Capacitação dos participantes acerca dos mecanismos de financiamento ambiental, bem como das estratégias operacionais para obtenção de financiamentos. Trata-se de etapa que contempla, pragmaticamente, a elaboração de projeto, conduta pautada nas exigências dos financiadores (públicos e privados) e, fundamentalmente, no conhecimento acumulado decorrente dos módulos anteriores e da assistência técnica de cada etapa. Pretende-se, no decorrer das 40 horas, a elaboração de proposta a ser encaminhada à possível financiador (público ou privado). As propostas deverão, preferencialmente, abordar territórios regionais, identificados e/ou referendados, pelos beneficiários, no decorrer da capacitação.

No quadro abaixo são apresentados os conteúdos diários a serem abordados nesse módulo:

Módulo V: “Sustentabilidade financeira da PMMA” - Oficina de projetos voltados aos Planos Municipais de Combate ao desmatamento.

Dia	Tema	Conteúdo	Período	Estratégias pedagógicas
1	Apresentação da conotação regional esperada para a obtenção de recursos - Tratar da identificação das identidades territoriais como pressuposto para a obtenção do financiamento	<p>1) Abordar a importância da sustentabilidade financeira para a implementação da política municipal de meio ambiente.</p> <p>2) Nesta etapa os financiadores deverão apresentar as estratégias de financiamento que operam, suas exigências, temas, áreas e mecanismos para captação de recursos. É fundamental que tais estratégias dialoguem com o objetivo da capacitação, isto é, promover a inserção dos municípios no combate ao desmatamento, por meio das estratégias e medidas.</p> <p>3) Apresentação pelos financiadores das modalidades de financiamentos: institucional e produtivas.</p> <p>4) Representantes das Instituições de fomento apresentarão seus respectivos programas (Banco da Amazônia, BNDES, Banco do Brasil, FNMA, FNDP, Fundo Vale, fundos internacionais e estaduais, etc). - SIPAM e FNMA devem se reunir com financiadores para detalhamento</p>	Manhã	Palestra expositiva do financiador com representante do FNMA
			Tarde	Palestra expositiva do financiador com representante do FNMA
2	Noções sobre elaboração de projetos	<p>1) Aproveitando as informações dos módulos anteriores, pretende-se mostrar como se faz a elaboração de projetos : os objetivos a serem alcançados, relação entre metas, atividades, tarefas e insumos no processo de construção da estrutura orçamentária, cronograma e monitoramento.</p> <p>2) Noções de gerenciamento de projetos</p>	Manhã	Exposição dialogada com o uso de dinâmicas, exercícios e recursos multimídia com o consultor e representante do FNMA.
			Tarde	Exposição dialogada com o uso de dinâmicas, exercícios e recursos multimídia com o consultor e representante do FNMA

3	Instrumentos para apresentação de projetos e de prestação de contas	1) Pretende-se a apresentação dos instrumentos para elaboração de projetos: SICONV (Governo Federal), faça-projetos (FNMA), Carta Consulta (BNDES) e demais formulários utilizados pelos financiadores participantes.	Manhã	Exposição dialogada com o uso de dinâmicas, exercícios e recursos multimídia com o consultor e representante do FNMA
		2) Serão abordados os procedimentos básicos para prestação de contas, bem como a capacidade de gestão de recursos obtidos a fundo perdido (não reembolsáveis)	Tarde	Exposição dialogada com o uso de dinâmicas, exercícios e recursos multimídia com o consultor e representante do FNMA
4	Oficina de elaboração de projetos	1) Elaboração dos projetos, com perspectiva regional. Para tanto, proceder-se-á a retomada dos conceitos e diagnósticos levantados. 2) Mapear a "geografia do fomento" e as ações de caráter regional	Manhã e tarde	Atividade em grupos de cinco pessoas, formado de acordo com a identidade territorial, contando com a participação dos representantes das financiadoras, do consultor e do FNMA.
5	Oficina de elaboração de projetos	1)Apresentação dos projetos	Manhã	Plenária para discutir os projetos apresentados
		2)Explicar o funcionamento, os objetivos e os produtos da assistência técnica 3) Encerramento	Tarde	Aula expositiva do consultor Mesa de encerramento

6. PERFIS DOS CONTRATADOS

A empresa deverá selecionar, impreterivelmente, os profissionais de acordo com as especificações técnicas informadas abaixo. Junto à proposta, a empresa deverá encaminhar os currículos dos profissionais designados, assim como todo o material comprobatório de acordo com o exigido em cada perfil. A proposta apresentada fica vinculada aos currículos dos profissionais apresentados.

Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser previamente aprovada pela Contratante, sem majoração de preço e respeitado o perfil exigido. Em caso de impossibilidade da presença do profissional para a prestação do serviço, motivada por quaisquer fatores, a empresa deverá substituí-lo por outro profissional com as mesmas qualificações, no prazo de 24 horas antes do início das atividades. Ficam a cargo da empresa eventuais custos adicionais, assim como, o ônus de repassar as informações já ministradas e necessárias à execução do serviço.

Módulo I - Floresta em pé - conservação e uso dos recursos naturais como instrumento para o desenvolvimento sustentável

08 vagas - As equipes serão compostas por **08** profissionais com perfis distintos, porém complementares:

4 profissionais de nível superior (Perfil 1)

04 profissionais com formação em ciências agrárias ou florestal ou biológicas. (Perfil 2)

Perfil Profissional 1 - 04 profissionais somente com nível superior

Profissional de nível superior, escolaridade comprovada por meio de diploma fornecido por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Deverá ter experiência em gestão ambiental comprovada por meio de informação curricular, ou declaração ou documento congênere fornecido por instituição de ensino ou auto declaração. No caso da auto declaração, essa estará sujeita a penalidades de responsabilidade civil e criminal nos termos do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica);

Experiência em ministrar cursos de capacitação (curta, média ou longa duração) comprovada por meio de informação curricular contendo os cursos ministrados, período e temas abordados;

Experiência profissional em elaboração e/ou execução de projetos socioambientais, comprovada por meio de informação curricular contendo título dos projetos, instituições executoras, período de execução;

Conhecimento acerca das Políticas Ambientais Brasileiras, com ênfase nos programas governamentais (da área ambiental) desenvolvidos no Bioma Amazônia nos últimos 10 anos. Comprovar, por meio de informação curricular contendo título dos projetos que tenha participado, instituições executoras, período de execução.

Perfil Profissional 2 - 04 profissionais com formação em ciências agrárias ou florestal ou biológicas

Profissional de nível superior, escolaridade comprovada por meio de diploma fornecido por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Deverá ter experiência em agroecologia e/ou manejo florestal sustentável ou desenvolvimento rural sustentável para o Bioma Amazônia, comprovada por meio de informação curricular, ou declaração ou documento congênere fornecido por instituição de ensino ou auto declaração. No caso da auto declaração, essa estará sujeita a penalidades de responsabilidade civil e criminal nos termos do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica);

Experiência em ministrar cursos de capacitação (curta, média e longa duração) comprovada por meio de informação curricular contendo os cursos ministrados, período e temas abordados;

Experiência profissional, na elaboração e/ou execução de planos de negócios socioambientais para o Bioma Amazônia, comprovada por meio de informação curricular contendo título dos projetos, instituições executoras, período de execução;

Módulo II - “Conhecendo seu Território” - Planejamento Territorial

04 vagas - As equipes serão compostas por **04** profissionais contratados e 04 profissionais que integram os quadros do Sipam

Perfil Profissional 3 - 04 profissionais somente com nível superior

Profissional de nível superior, escolaridade comprovada por meio de diploma fornecido por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Deverá ter experiência em Planejamento Territorial, comprovada por meio de informação curricular, ou declaração ou documento congênere fornecido por instituição de ensino ou auto declaração. No caso da auto declaração, essa estará sujeita a penalidades de responsabilidade civil e criminal nos termos do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica);

Experiência em ministrar cursos de capacitação (curta, média e longa duração) comprovada por meio de informação curricular contendo os cursos ministrados, período e temas abordados;

Módulo III - “Institucionalização da Gestão do Território” - Construção dos instrumentos de desenvolvimento sustentável para a gestão municipal e aplicação do CAR.

08 vagas- As equipes serão compostas por **08** profissionais com perfis distintos, porém complementares:

04 profissionais de nível superior - com especialização em Gestão Ambiental e/ou Direito Ambiental (Perfil 1)

04 profissionais de nível superior com experiência em Instrumentos de Gestão Local e/ou Direito Tributário (Perfil 2)

Perfil Profissional 4 - 04 profissionais de nível superior - com experiência em Gestão Ambiental e/ou Direito Ambiental

Profissional de nível superior, escolaridade comprovada por meio de diploma fornecido por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Deverá ter experiência em Gestão Ambiental Local e/ou Direito Ambiental, comprovada por meio de informação curricular, ou declaração ou documento congênere fornecido por instituição de ensino ou auto declaração. No caso da auto declaração, essa estará sujeita a penalidades de responsabilidade civil e criminal nos termos do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica);

Experiência em ministrar cursos de capacitação (curta, média ou longa duração) comprovada por meio de informação curricular contendo os cursos ministrados, período e temas abordados;

Conhecimento desejável sobre instrumentos de controle social, a ser comprovado por meio de informação curricular.

Perfil Profissional 5 - 04 profissionais de nível superior com experiência em Instrumentos de Gestão Local e/ou Direito Tributário

Profissional de nível superior, escolaridade comprovada por meio de diploma fornecido por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Deverá ter experiência na implementação de Instrumentos de Gestão Local e/ou Direito Tributário, comprovada por meio de informação curricular, ou declaração ou documento congênere fornecido por instituição de ensino ou auto declaração. No caso da auto declaração, essa estará sujeita a penalidades de responsabilidade civil e criminal nos termos do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica);

Experiência em ministrar cursos de capacitação (curta, média ou longa duração) comprovada por meio de informação curricular contendo os cursos ministrados, período e temas abordados;

Conhecimento desejável sobre instrumentos para sustentabilidade financeira da Gestão Ambiental Local, e sobre o cadastro ambiental rural, a ser comprovado por meio de informação curricular;

Módulo IV: “Licenciamento como Instrumento de Gestão” - Descentralização da gestão ambiental: Licenciamento ambiental e combate ao desmatamento

08 vagas - As equipes serão compostas por 08 profissionais com perfis distintos, porém complementares:

04 profissionais de nível superior com Experiência em Instrumentos de Descentralização da Gestão Ambiental e/ou Direito Ambiental (Perfil 1)

04 profissionais de nível superior (Perfil 2)

Perfil Profissional 6 - 04 profissionais de nível superior com Experiência em Instrumentos de Descentralização da Gestão Ambiental e/ou Direito Ambiental

Profissional de nível superior, escolaridade comprovada por meio de diploma fornecido por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Deverá ter experiência na implementação de Instrumentos de Gestão Local, com ênfase em licenciamento, e/ou Direito Ambiental, comprovada por meio de informação curricular, ou declaração ou documento congênere fornecido por instituição de ensino ou auto declaração. No caso da auto declaração, essa estará sujeita a penalidades de responsabilidade civil e criminal nos termos do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica);

Experiência em ministrar cursos de capacitação (curta, média ou longa duração) comprovada por meio de informação curricular contendo os cursos ministrados, período e temas abordados;

Conhecimento sobre licenciamento ambiental como instrumento de Descentralização da Gestão Ambiental, a ser comprovado por meio de informação curricular;

Perfil Profissional 7 - 04 profissionais de nível superior

Profissional de nível superior, escolaridade comprovada por meio de diploma fornecido por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

Experiência em ministrar cursos de capacitação (curta, média ou longa duração) comprovada por meio de informação curricular contendo os cursos ministrados, período e temas abordados;

Conhecimento acerca dos Mecanismos Institucionais elaborados pelos Estados (Planos Estaduais de Combate ao Desmatamento) e União (ênfase ao PPCDAM) para apoio ao combate ao desmatamento no Bioma Amazônia, comprovado por meio de informação curricular.

Conhecimento desejável sobre Planejamento Estratégico, a ser comprovado por meio de informação curricular;

Módulo V: “Sustentabilidade financeira da PMMA” - Oficina de projetos voltados aos Planos Municipais de Combate ao desmatamento.

08 vagas - As equipes serão compostas por 08 profissionais:

08 profissionais de nível superior (Perfil 8)

Perfil Profissional 8

Profissional de nível superior, escolaridade comprovada por meio de diploma fornecido por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Deverá ter experiência na execução (proponente ou concedente) de recursos públicos federais decorrentes de transferência voluntária e na elaboração de projetos para captação de recursos com vistas à implementação de políticas públicas (desejável na área ambiental), comprovada

por meio de informação curricular, ou declaração ou documento congênere fornecido por instituição de ensino ou auto declaração. No caso da auto declaração, essa estará sujeita a penalidades de responsabilidade civil e criminal nos termos do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica);

Experiência em ministrar cursos de capacitação (curta, média ou longa duração) comprovada por meio de informação curricular contendo os cursos ministrados, período e temas abordados;

Conhecimento acerca das principais fontes de recursos que possibilitam sustentabilidade financeira à Política Municipal de Meio Ambiente (ex. ICMS Ecológico), comprovado por meio de informação curricular.

Conhecimento acerca das principais fontes de fomento (públicas e privadas) e sobre os mecanismos para captação dos recursos que possibilitam a implementação de Políticas Municipais de Meio Ambiente, comprovado por meio de informação curricular. Conhecimento acerca dos procedimentos e regras para execução dos recursos e prestação de contas, comprovado por informação curricular.

7. DO LOCAL DO SERVIÇO

17.1. Os locais onde os serviços serão executados são os pólos de capacitação, localizados no Estado do Mato Grosso, nas cidades de Juína, Alta Floresta, Confresa; no Estado do Pará na cidade de Marabá, Altamira e Cumarú do Norte; e no Estado de Rondônia, na cidade de Porto Velho. Os endereços serão informados aos contratados no prazo mínimo de 10 dias antes do início da execução da capacitação.

8 - MUNICÍPIOS A SEREM CAPACITADOS

Estado do Mato Grosso:

Pólo Juína: Juína, Cotriguaçu, Colniza, Brasnorte, Aripuanã, Porto dos Gauchos e Juara;

Pólo Alta Floresta: Alta Floresta, Nova Bandeirantes, Paranaita, Marcelândia, Nova Maringa, Peixoto de Azevedo, Feliz natal e Nova Ubiratan;

Pólo Confresa: Confresa, Vila Rica, São Félix do Araguaia, Querencia e Gaucha do Norte.

Estado do Pará e Maranhão:

Pólo Marabá: Marabá, Itupiranga, Novo Repartimento, Dom Eliseu, Rondon do Pará, Ulianópolis, Paragominas, Tailândia e Amarante do Maranhão;

Pólo Altamira: Altamira, Pacajá, Brasil Novo e Novo Progresso;

Pólo Cumarú do Norte: Santana do Araguaia, Cumarú do Norte, São Félix do Xingú e Santa Maria das Barreiras.

Estados de Rondônia, Amazonas e Roraima:

Pólo Porto Velho: Porto Velho, Nova Mamoré, Pimenta Bueno, Machadinho D'Oeste, Lábrea/AM e Mucajá/RR.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado após a realização de cada etapa abaixo descrita, através de crédito bancário na conta corrente informada pela contratada:

b) Mediante a apresentação da **nota fiscal/fatura** correspondente; e

c) Relativamente ao disposto no presente item, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11-09-1990 - Código de Defesa do Consumidor.

d) Cronograma:

Etapa 1: Participação na Oficina aos Contratados, em Brasília: 20% do valor contratado

Etapa 2: Primeiro Mês de capacitação: 40% do valor contratado;

Etapa 3: Entrega do Relatório Final: 40% do valor contratado.

10. DO PREÇO

Conforme pesquisa de preços praticados no mercado, elaborou-se uma planilha de custos (Tabela 1) considerando os gastos médios para cada localidade. Com base nesses custos encontrou-se o seguinte preço médio para os serviços:

A planilha de custos elaborada visa dar um embasamento para os licitantes e pregoeiro sobre o preço a ser disputado, podendo ter variações de acordo com o mercado e suas peculiaridades. Findo o certame, o licitante vencedor deverá encaminhar à Administração uma planilha de custos detalhada com o preço unitário e global vencedor.

Os preços constantes da planilha, são a média dos pesquisados no mercado, praticados em outros pregões da União como mês base as licitações realizadas em 2009. A administração não se responsabiliza pela manutenção ou prática dos preços pesquisados.

As propostas serão julgadas segundo o critério de MENOR PREÇO GLOBAL DA PLANILHA DE PREÇOS.

Na planilha de preços deverá constar o valor unitário, para servir de parâmetro na composição dos preços.

Tabela 1. Custos dos capacitadores que deverão ser contratados pelo Programa

	Módulo I	
	R\$	
Capacitador 1	Equipe A	R\$ 17.604,07
Capacitador 2		R\$ 17.604,07
Capacitador 1	Equipe B	R\$ 17.311,71
Capacitador 2		R\$ 17.311,71
Capacitador 1	Equipe C	R\$ 18.883,00
Capacitador 2		R\$ 18.883,00
Capacitador 1	Equipe D	R\$ 16.827,06
Capacitador 2		R\$ 16.827,06

Ressaltamos que as despesas com locomoção, inclusive entre os pólos, passagens, hotel, alimentação, tributos de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias, deverão constar no cálculo do valor da proposta, mesmo as que não constem na planilha de custo elaborada pela Administração (Anexo II).

O material bibliográfico será custeado pela Contratante, os Profissionais terão acesso a esse na capacitação que ocorrerá em Brasília.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de um representante especialmente designado;
- 11.2 Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** nas condições e preços pactuados;
- 11.3 Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa efetuar os serviços dentro das normas do Contrato, inclusive o material bibliográfico;
- 11.4 Não permitir que a mão-de-obra da **CONTRATADA** execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;
- 11.5 Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço;
- 11.6 Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto do Termo de Referência;
- 11.7 Proceder vistorias nos locais onde os serviços estão sendo realizados, por meio da fiscalização do contrato, dando ciência a Contratada e determinando sua imediata regularização;
- 11.8 Propiciar acesso aos profissionais às dependências dos locais onde ocorrerão as capacitações;
- 11.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais;
- 11.10 Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 11.11 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;
- 11.12 Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Prestar os serviços com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o Objeto deste Termo de Referência, as normas técnicas pertinentes e a legislação vigente;
- 10.2 Em caso de impossibilidade da presença do profissional para a prestação do serviço, motivada por quaisquer fatores, a empresa deverá substituí-lo por outro profissional com as mesmas qualificações, no prazo de 24 horas antes do início das atividades. Ficam a cargo da empresa eventuais custos adicionais, assim como, o ônus de repassar as informações já ministradas e necessárias à execução do serviço.
- 10.3 Manter, durante toda a execução do Objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 10.4 Manter os profissionais sujeitos às orientações de conduta interna fornecidas pelo Contratante e às normas de Segurança do Trabalho, respondendo pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços prestados;
- 10.5 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus profissionais e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência;
- 10.6 Comprometer-se a não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca dos serviços objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do Censipam.

Brasília, 18 de maio de 2010.

Elaboração:

RAQUEL TREVIZAN
Analista Gerencial

De acordo.

Ao Diretor de Produtos.

Senhor Diretor, solicitando autorização.

FERNANDO CAMPAGNOLI
Coordenador Geral de Operações

Autorizo.

À

Diretoria de Administração e Finanças. Solicito seja autorizada a emissão do pré-empenho no valor de R\$ 635.632,61 (seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais, sessenta e um centavos).

WOUGRAN SOARES GALVÃO
Diretor de Produtos

ANEXO II

Planilha de Custos

**Equipe A –
Pólos 1 e 2
Perfil 1**

Item	Custos	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Fonte de Pesquisa
1	Capital dos Estados/Brasília *	1	R\$ 779,50	R\$ 779,50	Web da Empresa Aérea TAM
2	Brasília/Capital dos Estados *	1	R\$ 775,96	R\$ 775,96	Web da Empresa Aérea TAM
3	Locomoção Capital Cuiabá/Juína	1	R\$ 102,85	R\$ 102,85	Empresa Nanitur (tel. 65-3027-5960)
4	Locomoção Juína/Alta Floresta	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00	Empresa Maringá Expresso (Tel. 66.3521-2710)
5	Locomoção Alta Floresta/Capital Cuiabá	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00	Web da Empresa Aérea TAM
6	Dias/Trabalho em campo	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
7	Dias/Elaboração do Produto	15	R\$ 124,00	R\$ 1.860,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
8	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.) - Brasília	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
9	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.)	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
10	Margem de segurança/lucro	20,00%	-	R\$ 2.466,66	
11	Impostos	20,00%	-	R\$ 2.804,09	
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 17.604,07	

* O item 1 e 2 irá variar de acordo com a capital de domicílio do capacitador, para fins de custo, considerou-se a média das passagens das 26 capitais, no fim da planilha consta o valor das passagens pesquisadas.
passagens pesquisadas.

Equipe A –

**Pólos 1 e 2
Perfil 2**

Item	Custos	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Fonte de Pesquisa
1	Capital dos Estados/Brasília *	1	R\$ 779,50	R\$ 779,50	Web da Empresa Aérea TAM
2	Brasília/Capital dos Estados *	1	R\$ 775,96	R\$ 775,96	Web da Empresa Aérea TAM
3	Locomoção Capital Cuiabá/Juína	1	R\$ 102,85	R\$ 102,85	Empresa Nanitur (tel. 65-3027-5960)
4	Locomoção Juína/Alta Floresta	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00	Empresa Maringá Expresso (Tel. 66.3521-2710)
5	Locomoção Alta Floresta/Capital Cuiabá	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00	Web da Empresa Aérea TAM
6	Dias/Trabalho em campo	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
7	Dias/Elaboração do Produto	15	R\$ 124,00	R\$ 1.860,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
8	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.) - Brasília	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
9	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.)	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
10	Margem de segurança/lucro	20,00%	-	R\$ 2.466,66	
11	Impostos	20,00%	-	R\$ 2.804,09	

**VALOR GLOBAL
ESTIMADO**

R\$ 17.604,07

* O item 1 e 2 irá variar de acordo com a capital de domicílio do capacitador, para fins de custo, considerou-se a média das passagens das 26 capitais, no fim da planilha consta o valor das passagens pesquisadas.

**Equipe A –
Pólos 1 e 2
Perfil 3**

Item	Custos	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Fonte de Pesquisa
1	Capital dos Estados/Brasília *	1	R\$ 779,50	R\$ 779,50	Web da Empresa Aérea TAM
2	Brasília/Capital dos Estados *	1	R\$ 775,96	R\$ 775,96	Web da Empresa Aérea TAM
3	Locomoção Capital Cuiabá/Juína	1	R\$ 102,85	R\$ 102,85	Empresa Nanitur (tel. 65-3027-5960)
4	Locomoção Juína/Alta Floresta	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00	Empresa Maringá Expresso (Tel. 66.3521-2710)
5	Locomoção Alta Floresta/Capital Cuiabá	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00	Web da Empresa Aérea TAM
6	Dias/Trabalho em campo	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
7	Dias/Elaboração do Produto	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
8	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.) - Brasília	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
9	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.)	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
10	Margem de segurança/lucro	20,00%	-	R\$ 2.094,66	
11	Impostos	20,00%	-	R\$ 2.357,69	
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 14.925,67	

* O item 1 e 2 irá variar de acordo com a capital de domicílio do capacitador, para fins de custo, considerou-se a média das passagens das 26 capitais, no fim da planilha conta o valor das passagens pesquisadas.

**Equipe A –
Pólos 1 e 2
Perfil 4**

Item	Custos	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Fonte de Pesquisa
1	Capital dos Estados/Brasília *	1	R\$ 779,50	R\$ 779,50	Web da Empresa Aérea TAM
2	Brasília/Capital dos Estados *	1	R\$ 775,96	R\$ 775,96	Web da Empresa Aérea TAM
3	Locomoção Capital Cuiabá/Juína	1	R\$ 102,85	R\$ 102,85	Empresa Nanitur (tel. 65-3027-5960)
4	Locomoção Juína/Alta Floresta	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00	Empresa Maringá Expresso (Tel. 66.3521-2710)
5	Locomoção Alta Floresta/Capital Cuiabá	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00	Web da Empresa Aérea TAM
6	Dias/Trabalho em campo	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
7	Dias/Elaboração do Produto	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
8	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.) - Brasília	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
9	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.)	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
10	Margem de segurança/lucro	20,00%	-	R\$ 2.094,66	
11	Impostos	20,00%	-	R\$ 2.357,69	
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 14.925,67	

* O item 1 e 2 irá variar de acordo com a capital de domicílio do capacitador, para fins de custo, considerou-se a média das passagens das 26 capitais, no fim da planilha conta o valor das passagens pesquisadas.

**Equipe A –
Pólos 1 e 2
Perfil 5**

Item	Custos	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Fonte de Pesquisa
1	Capital dos Estados/Brasília *	1	R\$ 779,50	R\$ 779,50	Web da Empresa Aérea TAM
2	Brasília/Capital dos Estados *	1	R\$ 775,96	R\$ 775,96	Web da Empresa Aérea TAM
3	Locomoção Capital Cuiabá/Juína	1	R\$ 102,85	R\$ 102,85	Empresa Nanitur (tel. 65-3027-5960)
4	Locomoção Juína/Alta Floresta	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00	Empresa Maringá Expresso (Tel. 66.3521-2710)
5	Locomoção Alta Floresta/Capital Cuiabá	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00	Web da Empresa Aérea TAM
6	Dias/Trabalho em campo	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
7	Dias/Elaboração do Produto	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
8	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.) - Brasília	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
9	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.)	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
10	Margem de segurança/lucro	20,00%	-	R\$ 2.094,66	
11	Impostos	20,00%	-	R\$ 2.357,69	
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 14.925,67	

* O item 1 e 2 irá variar de acordo com a capital de domicílio do capacitador, para fins de custo, considerou-se a média das passagens das 26 capitais, no fim da planilha conta o valor das passagens pesquisadas.

**Equipe A –
Pólos 1 e 2
Perfil 6**

Item	Custos	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Fonte de Pesquisa
1	Capital dos Estados/Brasília *	1	R\$ 779,50	R\$ 779,50	Web da Empresa Aérea TAM
2	Brasília/Capital dos Estados *	1	R\$ 775,96	R\$ 775,96	Web da Empresa Aérea TAM
3	Locomoção Capital Cuiabá/Juína	1	R\$ 102,85	R\$ 102,85	Empresa Nanitur (tel. 65-3027-5960)
4	Locomoção Juína/Alta Floresta	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00	Empresa Maringá Expresso (Tel. 66.3521-2710)
5	Locomoção Alta Floresta/Capital Cuiabá	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00	Web da Empresa Aérea TAM
6	Dias/Trabalho em campo	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
7	Dias/Elaboração do Produto	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
8	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.) - Brasília	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
9	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.)	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
10	Margem de segurança/lucro	20,00%	-	R\$ 2.094,66	
11	Impostos	20,00%	-	R\$ 2.357,69	
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 14.925,67	

* O item 1 e 2 irá variar de acordo com a capital de domicílio do capacitador, para fins de custo, considerou-se a média das passagens das 26 capitais, no fim da planilha conta o valor das passagens pesquisadas.

**Equipe A –
Pólos 1 e 2
Perfil 7**

Item	Custos	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Fonte de Pesquisa
1	Capital dos Estados/Brasília *	1	R\$ 779,50	R\$ 779,50	Web da Empresa Aérea TAM
2	Brasília/Capital dos Estados *	1	R\$ 775,96	R\$ 775,96	Web da Empresa Aérea TAM
3	Locomoção Capital Cuiabá/Juína	1	R\$ 102,85	R\$ 102,85	Empresa Nanitur (tel. 65-3027-5960)
4	Locomoção Juína/Alta Floresta	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00	Empresa Maringá Expresso (Tel. 66.3521-2710)
5	Locomoção Alta Floresta/Capital Cuiabá	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00	Web da Empresa Aérea TAM
6	Dias/Trabalho em campo	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
7	Dias/Elaboração do Produto	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
8	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.) - Brasília	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
9	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.)	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
10	Margem de segurança/lucro	20,00%	-	R\$ 2.094,66	
11	Impostos	20,00%	-	R\$ 2.357,69	
				R\$	
				R\$	
VALOR GLOBAL ESTIMADO				14.925,67	

* O item 1 e 2 irá variar de acordo com a capital de domicílio do capacitador, para fins de custo, considerou-se a média das passagens das 26 capitais, no fim da planilha conta o valor das passagens pesquisadas.

**Equipe A –
Pólos 1 e 2
Perfil 8**

Item	Custos	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Fonte de Pesquisa
1	Capital dos Estados/Brasília *	1	R\$ 779,50	R\$ 779,50	Web da Empresa Aérea TAM
2	Brasília/Capital dos Estados *	1	R\$ 775,96	R\$ 775,96	Web da Empresa Aérea TAM
3	Locomoção Capital Cuiabá/Juína	1	R\$ 102,85	R\$ 102,85	Empresa Nanitur (tel. 65-3027-5960)
4	Locomoção Juína/Alta Floresta	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00	Empresa Maringá Expresso (Tel. 66.3521-2710)
5	Locomoção Alta Floresta/Capital Cuiabá	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00	Web da Empresa Aérea TAM
6	Dias/Trabalho em campo	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
7	Dias/Elaboração do Produto	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
8	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.) - Brasília	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
9	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.)	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
10	Margem de segurança/lucro	20,00%	-	R\$ 2.094,66	
11	Impostos	20,00%	-	R\$ 2.357,69	
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 16.104,51	

* O item 1 e 2 irá variar de acordo com a capital de domicílio do capacitador, para fins de custo, considerou-se a média das passagens das 26 capitais, no fim da planilha conta o valor das passagens pesquisadas.

**Equipe B – Pólos
3 e 4
Perfil 1**

Item	Custos	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Fonte de Pesquisa
1	Capital dos Estados/Brasília *	1	R\$ 779,50	R\$ 779,50	Web da Empresa Aérea TAM
2	Brasília/Capital dos Estados *	1	R\$ 775,96	R\$ 775,96	Web da Empresa Aérea TAM
3	Locomoção Capital Cuiabá/Confreza	1	R\$ 196,80	R\$ 196,80	Empresa Viação Xavante (Tel. 65-3621-2755)
4	Locomoção Confreza/Redenção ou Conceição	1	R\$ 79,50	R\$ 79,50	Empresa Viação Xavante (Tel. 65-3621-2755)
5	Locomoção Redenção ou Conceição/Confreza	1	R\$ 79,50	R\$ 79,50	Empresa Viação Xavante (Tel. 65-3621-2755)
6	Locomoção Confreza/Capital	1	R\$ 196,80	R\$ 196,80	Empresa Viação Xavante (Tel. 65-3621-2755)
7	Dias/Trabalho em campo	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
8	Dias/Elaboração do Produto	15	R\$ 124,00	R\$ 1.860,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
9	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.) - Brasília	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
10	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.)	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
11	Margem de segurança/lucro	20,00%	-	R\$ 2.447,61	
12	Impostos	20,00%	-	R\$ 2.626,04	
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 17.311,71	

* O item 1 e 2 irá variar de acordo com a capital de domicílio do capacitador, para fins de custo, considerou-se a média das passagens das 26 capitais, no fim da planilha conta o valor das passagens pesquisadas.

** Não há passagem direto para a cidade de Cumarú do Norte. Da capital é necessário ir pra cidade de Confreza e de lá ir pra cidade de Redenção ou Conceição que são as mais próximas de Cumarú do Norte

**Equipe B – Pólos
3 e 4
Perfil 2**

Item	Custos	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Fonte de Pesquisa
1	Capital dos Estados/Brasília *	1	R\$ 779,50	R\$ 779,50	Web da Empresa Aérea TAM
2	Brasília/Capital dos Estados *	1	R\$ 775,96	R\$ 775,96	Web da Empresa Aérea TAM
3	Locomoção Capital Cuiabá/Confreza	1	R\$ 196,80	R\$ 196,80	Empresa Viação Xavante (Tel. 65-3621-2755)
4	Locomoção Confreza/Redenção ou Conceição	1	R\$ 79,50	R\$ 79,50	Empresa Viação Xavante (Tel. 65-3621-2755)
5	Locomoção Redenção ou Conceição/Confreza	1	R\$ 79,50	R\$ 79,50	Empresa Viação Xavante (Tel. 65-3621-2755)
6	Locomoção Confreza/Capital	1	R\$ 196,80	R\$ 196,80	Empresa Viação Xavante (Tel. 65-3621-2755)
7	Dias/Trabalho em campo	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
8	Dias/Elaboração do Produto	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
9	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.) - Brasília	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
10	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.)	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
11	Margem de segurança/lucro	20,00%	-	R\$ 2.075,61	
12	Impostos	20,00%	-	R\$ 2.490,73	
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 14.944,41

* O item 1 e 2 irá variar de acordo com a capital de domicílio do capacitador, para fins de custo, considerou-se

a média das passagens das 26 capitais, no fim da planilha conta o valor das passagens pesquisadas.

** Não há passagem direto para a cidade de Cumarú do Norte. Da capital é necessário ir pra cidade de Confresa e de lá ir pra cidade de Redenção ou Conceição que são as mais próximas de Cumarú do Norte

**Equipe B – Pólos
3 e 4
Perfil 3**

Item	Custos	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Fonte de Pesquisa
1	Capital dos Estados/Brasília *	1	R\$ 779,50	R\$ 779,50	Web da Empresa Aérea TAM
2	Brasília/Capital dos Estados *	1	R\$ 775,96	R\$ 775,96	Web da Empresa Aérea TAM
3	Locomoção Capital Cuiabá/Confreza	1	R\$ 196,80	R\$ 196,80	Empresa Viação Xavante (Tel. 65-3621-2755)
4	Locomoção Confreza/Redenção ou Conceição	1	R\$ 79,50	R\$ 79,50	Empresa Viação Xavante (Tel. 65-3621-2755)
5	Locomoção Redenção ou Conceição/Confreza	1	R\$ 79,50	R\$ 79,50	Empresa Viação Xavante (Tel. 65-3621-2755)
6	Locomoção Confreza/Capital	1	R\$ 196,80	R\$ 196,80	Empresa Viação Xavante (Tel. 65-3621-2755)
7	Dias/Trabalho em campo	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
8	Dias/Elaboração do Produto	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
9	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.) - Brasília	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
10	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.)	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
11	Margem de segurança/lucro	20,00%	-	R\$ 2.075,61	
12	Impostos	20,00%	-	R\$ 2.490,73	
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 14.944,41

* O item 1 e 2 irá variar de acordo com a capital de domicílio do capacitador, para fins de custo, considerou-se

a média das passagens das 26 capitais, no fim da planilha conta o valor das passagens pesquisadas.

** Não há passagem direto para a cidade de Cumarú do Norte. Da capital é necessário ir pra cidade de Confreza

e de lá ir pra cidade de Redenção ou Conceição que são as mais próximas de Cumarú do Norte

**Equipe B – Pólos
3 e 4
Perfil 4**

Item	Custos	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Fonte de Pesquisa
1	Capital dos Estados/Brasília *	1	R\$ 779,50	R\$ 779,50	Web da Empresa Aérea TAM
2	Brasília/Capital dos Estados *	1	R\$ 775,96	R\$ 775,96	Web da Empresa Aérea TAM
3	Locomoção Capital Cuiabá/Confreza	1	R\$ 196,80	R\$ 196,80	Empresa Viação Xavante (Tel. 65-3621-2755)
4	Locomoção Confreza/Redenção ou Conceição	1	R\$ 79,50	R\$ 79,50	Empresa Viação Xavante (Tel. 65-3621-2755)
5	Locomoção Redenção ou Conceição/Confreza	1	R\$ 79,50	R\$ 79,50	Empresa Viação Xavante (Tel. 65-3621-2755)
6	Locomoção Confreza/Capital	1	R\$ 196,80	R\$ 196,80	Empresa Viação Xavante (Tel. 65-3621-2755)
7	Dias/Trabalho em campo	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
8	Dias/Elaboração do Produto	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
9	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.) - Brasília	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
10	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.)	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
11	Margem de segurança/lucro	20,00%	-	R\$ 2.075,61	
12	Impostos	20,00%	-	R\$ 2.490,73	
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 14.944,41

* O item 1 e 2 irá variar de acordo com a capital de domicílio do capacitador, para fins de custo, considerou-se a média das passagens das 26 capitais, no fim da planilha conta o valor das passagens pesquisadas.

** Não há passagem direto para a cidade de Cumarú do Norte. Da capital é necessário ir pra cidade de Confresa e de lá ir pra cidade de Redenção ou Conceição que são as mais próximas de Cumarú do Norte

**Equipe B – Pólos
3 e 4
Perfil 5**

Item	Custos	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Fonte de Pesquisa
1	Capital dos Estados/Brasília *	1	R\$ 779,50	R\$ 779,50	Web da Empresa Aérea TAM
2	Brasília/Capital dos Estados *	1	R\$ 775,96	R\$ 775,96	Web da Empresa Aérea TAM
3	Locomoção Capital Cuiabá/Confreza	1	R\$ 196,80	R\$ 196,80	Empresa Viação Xavante (Tel. 65-3621-2755)
4	Locomoção Confreza/Redenção ou Conceição	1	R\$ 79,50	R\$ 79,50	Empresa Viação Xavante (Tel. 65-3621-2755)
5	Locomoção Redenção ou Conceição/Confreza	1	R\$ 79,50	R\$ 79,50	Empresa Viação Xavante (Tel. 65-3621-2755)
6	Locomoção Confreza/Capital	1	R\$ 196,80	R\$ 196,80	Empresa Viação Xavante (Tel. 65-3621-2755)
7	Dias/Trabalho em campo	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
8	Dias/Elaboração do Produto	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
9	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.) - Brasília	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
10	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.)	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
11	Margem de segurança/lucro	20,00%	-	R\$ 2.075,61	
12	Impostos	20,00%	-	R\$ 2.490,73	
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 14.944,41	

* O item 1 e 2 irá variar de acordo com a capital de domicílio do capacitador, para fins de custo, considerou-se

a média das passagens das 26 capitais, no fim da planilha conta o valor das passagens pesquisadas.

** Não há passagem direto para a cidade de Cumarú do Norte. Da capital é necessário ir pra cidade de Confresa e de lá ir pra cidade de Redenção ou Conceição que são as mais próximas de Cumarú do Norte

**Equipe B – Pólos
3 e 4
Perfil 6**

Item	Custos	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Fonte de Pesquisa
1	Capital dos Estados/Brasília *	1	R\$ 779,50	R\$ 779,50	Web da Empresa Aérea TAM
2	Brasília/Capital dos Estados *	1	R\$ 775,96	R\$ 775,96	Web da Empresa Aérea TAM
3	Locomoção Capital Cuiabá/Confreza	1	R\$ 196,80	R\$ 196,80	Empresa Viação Xavante (Tel. 65-3621-2755)
4	Locomoção Confreza/Redenção ou Conceição	1	R\$ 79,50	R\$ 79,50	Empresa Viação Xavante (Tel. 65-3621-2755)
5	Locomoção Redenção ou Conceição/Confreza	1	R\$ 79,50	R\$ 79,50	Empresa Viação Xavante (Tel. 65-3621-2755)
6	Locomoção Confreza/Capital	1	R\$ 196,80	R\$ 196,80	Empresa Viação Xavante (Tel. 65-3621-2755)
7	Dias/Trabalho em campo	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
8	Dias/Elaboração do Produto	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
9	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.) - Brasília	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
10	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.)	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
11	Margem de segurança/lucro	20,00%	-	R\$ 2.075,61	
12	Impostos	20,00%	-	R\$ 2.490,73	

VALOR GLOBAL

ESTIMADO

R\$ 14.944,41

* O item 1 e 2 irá variar de acordo com a capital de domicílio do capacitador, para fins de custo, considerou-se

a média das passagens das 26 capitais, no fim da planilha conta o valor das passagens pesquisadas.

** Não há passagem direto para a cidade de Cumarú do Norte. Da capital é necessário ir pra cidade de Confreza

e de lá ir pra cidade de Redenção ou Conceição que são as mais próximas de Cumarú do Norte

**Equipe B – Pólos
3 e 4
Perfil 7**

Item	Custos	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Fonte de Pesquisa
1	Capital dos Estados/Brasília *	1	R\$ 779,50	R\$ 779,50	Web da Empresa Aérea TAM
2	Brasília/Capital dos Estados *	1	R\$ 775,96	R\$ 775,96	Web da Empresa Aérea TAM
3	Locomoção Capital Cuiabá/Confreza	1	R\$ 196,80	R\$ 196,80	Empresa Viação Xavante (Tel. 65-3621-2755)
4	Locomoção Confreza/Redenção ou Conceição	1	R\$ 79,50	R\$ 79,50	Empresa Viação Xavante (Tel. 65-3621-2755)
5	Locomoção Redenção ou Conceição/Confreza	1	R\$ 79,50	R\$ 79,50	Empresa Viação Xavante (Tel. 65-3621-2755)
6	Locomoção Confreza/Capital	1	R\$ 196,80	R\$ 196,80	Empresa Viação Xavante (Tel. 65-3621-2755)
7	Dias/Trabalho em campo	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
8	Dias/Elaboração do Produto	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
9	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.) - Brasília	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
10	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.)	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
11	Margem de segurança/lucro	20,00%	-	R\$ 2.075,61	
12	Impostos	20,00%	-	R\$ 2.490,73	
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 14.944,41

* O item 1 e 2 irá variar de acordo com a capital de domicílio do capacitador, para fins de custo, considerou-se

a média das passagens das 26 capitais, no fim da planilha conta o valor das passagens pesquisadas.

** Não há passagem direto para a cidade de Cumarú do Norte. Da capital é necessário ir pra cidade de Confreza

e de lá ir pra cidade de Redenção ou Conceição que são as mais próximas de Cumarú do Norte

**Equipe B – Pólos
3 e 4
Perfil 8**

Item	Custos	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Fonte de Pesquisa
1	Capital dos Estados/Brasília *	1	R\$ 779,50	R\$ 779,50	Web da Empresa Aérea TAM
2	Brasília/Capital dos Estados *	1	R\$ 775,96	R\$ 775,96	Web da Empresa Aérea TAM
3	Locomoção Capital Cuiabá/Confreza	1	R\$ 196,80	R\$ 196,80	Empresa Viação Xavante (Tel. 65-3621-2755)
4	Locomoção Confreza/Redenção ou Conceição	1	R\$ 79,50	R\$ 79,50	Empresa Viação Xavante (Tel. 65-3621-2755)
5	Locomoção Redenção ou Conceição/Confreza	1	R\$ 79,50	R\$ 79,50	Empresa Viação Xavante (Tel. 65-3621-2755)
6	Locomoção Confreza/Capital	1	R\$ 196,80	R\$ 196,80	Empresa Viação Xavante (Tel. 65-3621-2755)
7	Dias/Trabalho em campo	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
8	Dias/Elaboração do Produto	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
9	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.) - Brasília	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
10	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.)	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
11	Margem de segurança/lucro	20,00%	-	R\$ 2.075,61	R\$ 2.075,61
12	Impostos	20,00%	-	R\$ 2.490,73	R\$ 2.490,73
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 14.944,41	

* O item 1 e 2 irá variar de acordo com a capital de domicílio do capacitador, para fins de custo, considerou-se a média das passagens das 26 capitais, no fim da planilha conta o valor das passagens pesquisadas.

** Não há passagem direto para a cidade de Cumarú do Norte. Da capital é necessário ir pra cidade de Confreza e de lá ir pra cidade de Redenção ou Conceição que são as mais próximas de Cumarú do Norte

**Equipe C – Pólos 5 e
6
Perfil 1**

Item	Custos	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Fonte de Pesquisa
1	Capital dos Estados/Brasília *	1	R\$ 779,50	R\$ 779,50	Web da Empresa Aérea TAM
2	Brasília/Capital dos Estados *	1	R\$ 775,96	R\$ 775,96	Web da Empresa Aérea TAM
3	Locomoção Capital Belém/Altamira	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00	Web da Empresa Aérea TAM
4	Locomoção Capital Altamira/Marabá	1	R\$ 864,00	R\$ 864,00	Web da Empresa Aérea TAM
5	Locomoção Marabá/Capital Belém	1	R\$ 312,00	R\$ 312,00	Web da Empresa Aérea TAM
6	Dias/Trabalho em campo	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
7	Dias/Elaboração do Produto	15	R\$ 124,00	R\$ 1.860,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
8	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.) - Brasília	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
9	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.)	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
10	Margem de segurança/lucro	20,00%	-	R\$ 2.644,29	
11	Impostos	20,00%	-	R\$ 3.017,25	

**VALOR
GLOBAL
ESTIMADO**

R\$ 18.883,00

* O item 1 e 2 irá variar de acordo com a capital de domicílio do capacitador, para fins de custo, considerou-se a média das passagens das 26 capitais, no fim da planilha conta o valor das passagens pesquisadas.

**Equipe C – Pólos 5 e
6
Perfil 2**

Item	Custos	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Fonte de Pesquisa
1	Capital dos Estados/Brasília *	1	R\$ 779,50	R\$ 779,50	Web da Empresa Aérea TAM
2	Brasília/Capital dos Estados *	1	R\$ 775,96	R\$ 775,96	Web da Empresa Aérea TAM
3	Locomoção Capital Belém/Altamira	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00	Web da Empresa Aérea TAM
4	Locomoção Capital Altamira/Marabá	1	R\$ 864,00	R\$ 864,00	Web da Empresa Aérea TAM
5	Locomoção Marabá/Capital Belém	1	R\$ 312,00	R\$ 312,00	Web da Empresa Aérea TAM
6	Dias/Trabalho em campo	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
7	Dias/Elaboração do Produto	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
8	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.) - Brasília	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
9	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.)	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
10	Margem de segurança/lucro	20,00%	-	R\$ 2.272,29	
11	Impostos	20,00%	-	R\$ 2.726,75	
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 16.360,50	

* O item 1 e 2 irá variar de acordo com a capital de domicílio do capacitador, para fins de custo, considerou-se a média das passagens das 26 capitais, no fim da planilha conta o valor das passagens pesquisadas.

**Equipe C – Pólos 5 e
6
Perfil 3**

Item	Custos	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Fonte de Pesquisa
1	Capital dos Estados/Brasília *	1	R\$ 779,50	R\$ 779,50	Web da Empresa Aérea TAM
2	Brasília/Capital dos Estados *	1	R\$ 775,96	R\$ 775,96	Web da Empresa Aérea TAM
3	Locomoção Capital Belém/Altamira	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00	Web da Empresa Aérea TAM
4	Locomoção Capital Altamira/Marabá	1	R\$ 864,00	R\$ 864,00	Web da Empresa Aérea TAM
5	Locomoção Marabá/Capital Belém	1	R\$ 312,00	R\$ 312,00	Web da Empresa Aérea TAM
6	Dias/Trabalho em campo	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
7	Dias/Elaboração do Produto	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
8	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.) - Brasília	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
9	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.)	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
10	Margem de segurança/lucro	20,00%	-	R\$ 2.272,29	
11	Impostos	20,00%	-	R\$ 2.726,75	
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 16.360,50	

* O item 1 e 2 irá variar de acordo com a capital de domicílio do capacitador, para fins de custo, considerou-se a média das passagens das 26 capitais, no fim da planilha conta o valor das passagens pesquisadas.

**Equipe C – Pólos 5 e
6
Perfil 4**

Item	Custos	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Fonte de Pesquisa
1	Capital dos Estados/Brasília *	1	R\$ 779,50	R\$ 779,50	Web da Empresa Aérea TAM
2	Brasília/Capital dos Estados *	1	R\$ 775,96	R\$ 775,96	Web da Empresa Aérea TAM
3	Locomoção Capital Belém/Altamira	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00	Web da Empresa Aérea TAM
4	Locomoção Capital Altamira/Marabá	1	R\$ 864,00	R\$ 864,00	Web da Empresa Aérea TAM
5	Locomoção Marabá/Capital Belém	1	R\$ 312,00	R\$ 312,00	Web da Empresa Aérea TAM
6	Dias/Trabalho em campo	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
7	Dias/Elaboração do Produto	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
8	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.) - Brasília	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
9	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.)	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
10	Margem de segurança/lucro	20,00%	-	R\$ 2.272,29	
11	Impostos	20,00%	-	R\$ 2.726,75	
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 16.360,50	

* O item 1 e 2 irá variar de acordo com a capital de domicílio do capacitador, para fins de custo, considerou-se a média das passagens das 26 capitais, no fim da planilha conta o valor das passagens pesquisadas.

**Equipe C – Pólos 5 e
6
Perfil 5**

Item	Custos	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Fonte de Pesquisa
1	Capital dos Estados/Brasília *	1	R\$ 779,50	R\$ 779,50	Web da Empresa Aérea TAM
2	Brasília/Capital dos Estados *	1	R\$ 775,96	R\$ 775,96	Web da Empresa Aérea TAM
3	Locomoção Capital Belém/Altamira	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00	Web da Empresa Aérea TAM
4	Locomoção Capital Altamira/Marabá	1	R\$ 864,00	R\$ 864,00	Web da Empresa Aérea TAM
5	Locomoção Marabá/Capital Belém	1	R\$ 312,00	R\$ 312,00	Web da Empresa Aérea TAM
6	Dias/Trabalho em campo	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
7	Dias/Elaboração do Produto	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
8	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.) - Brasília	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
9	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.)	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
10	Margem de segurança/lucro	20,00%	-	R\$ 2.272,29	
11	Impostos	20,00%	-	R\$ 2.726,75	
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 16.360,50	

* O item 1 e 2 irá variar de acordo com a capital de domicílio do capacitador, para fins de custo, considerou-se a média das passagens das 26 capitais, no fim da planilha conta o valor das passagens pesquisadas.

**Equipe C – Pólos 5 e
6
Perfil 6**

Item	Custos	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Fonte de Pesquisa
1	Capital dos Estados/Brasília *	1	R\$ 779,50	R\$ 779,50	Web da Empresa Aérea TAM
2	Brasília/Capital dos Estados *	1	R\$ 775,96	R\$ 775,96	Web da Empresa Aérea TAM
3	Locomoção Capital Belém/Altamira	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00	Web da Empresa Aérea TAM
4	Locomoção Capital Altamira/Marabá	1	R\$ 864,00	R\$ 864,00	Web da Empresa Aérea TAM
5	Locomoção Marabá/Capital Belém	1	R\$ 312,00	R\$ 312,00	Web da Empresa Aérea TAM
6	Dias/Trabalho em campo	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
7	Dias/Elaboração do Produto	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
8	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.) - Brasília	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
9	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.)	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
10	Margem de segurança/lucro	20,00%	-	R\$ 2.272,29	
11	Impostos	20,00%	-	R\$ 2.726,75	
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 16.360,50	

* O item 1 e 2 irá variar de acordo com a capital de domicílio do capacitador, para fins de custo, considerou-se a média das passagens das 26 capitais, no fim da planilha conta o valor das passagens pesquisadas.

**Equipe C – Pólos 5 e
6
Perfil 7**

Item	Custos	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Fonte de Pesquisa
1	Capital dos Estados/Brasília *	1	R\$ 779,50	R\$ 779,50	Web da Empresa Aérea TAM
2	Brasília/Capital dos Estados *	1	R\$ 775,96	R\$ 775,96	Web da Empresa Aérea TAM
3	Locomoção Capital Belém/Altamira	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00	Web da Empresa Aérea TAM
4	Locomoção Capital Altamira/Marabá	1	R\$ 864,00	R\$ 864,00	Web da Empresa Aérea TAM
5	Locomoção Marabá/Capital Belém	1	R\$ 312,00	R\$ 312,00	Web da Empresa Aérea TAM
6	Dias/Trabalho em campo	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
7	Dias/Elaboração do Produto	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
8	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.) - Brasília	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
9	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.)	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
10	Margem de segurança/lucro	20,00%	-	R\$ 2.272,29	
11	Impostos	20,00%	-	R\$ 2.726,75	
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 16.360,50

* O item 1 e 2 irá variar de acordo com a capital de domicílio do capacitador, para fins de custo, considerou-se a média das passagens das 26 capitais, no fim da planilha conta o valor das passagens pesquisadas.

**Equipe C – Pólos 5 e
6
Perfil 8**

Item	Custos	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Fonte de Pesquisa
1	Capital dos Estados/Brasília *	1	R\$ 779,50	R\$ 779,50	Web da Empresa Aérea TAM
2	Brasília/Capital dos Estados *	1	R\$ 775,96	R\$ 775,96	Web da Empresa Aérea TAM
3	Locomoção Capital Belém/Altamira	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00	Web da Empresa Aérea TAM
4	Locomoção Capital Altamira/Marabá	1	R\$ 864,00	R\$ 864,00	Web da Empresa Aérea TAM
5	Locomoção Marabá/Capital Belém	1	R\$ 312,00	R\$ 312,00	Web da Empresa Aérea TAM
6	Dias/Trabalho em campo	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
7	Dias/Elaboração do Produto	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
8	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.) - Brasília	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
9	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.)	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
10	Margem de segurança/lucro	20,00%	-	R\$ 2.272,29	
11	Impostos	20,00%	-	R\$ 2.726,75	
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 16.360,50	

* O item 1 e 2 irá variar de acordo com a capital de domicílio do capacitador, para fins de custo, considerou-se a média das passagens das 26 capitais, no fim da planilha conta o valor das passagens pesquisadas.

**Equipe D – Pólo 7
Perfil 1**

Item	Custos	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Fonte de Pesquisa
1	Capital dos Estados/Brasília *	1	R\$ 779,50	R\$ 779,50	Web de empresas aéreas
2	Brasília/Capital dos Estados *	1	R\$ 775,96	R\$ 775,96	Web de empresas aéreas
3	Dias/Trabalho em campo	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
4	Dias/Elaboração do Produto	15	R\$ 124,00	R\$ 1.860,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
5	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.) - Brasília	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
6	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.)	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
7	Margem de segurança/lucro	20,00%	-	R\$ 2.337,09	
8	Impostos	20,00%	-	R\$ 2.804,51	

**VALOR
GLOBAL
ESTIMADO**

R\$ 16.827,06

* O item 1 e 2 irá variar de acordo com a capital de domicílio do capacitador, para fins de custo, considerou-se a média das passagens das 26 capitais, no fim da planilha conta o valor das passagens pesquisadas.

**Equipe D – Pólo 7
Perfil 2**

Item	Custos	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Fonte de Pesquisa
1	Capital dos Estados/Brasília *	1	R\$ 779,50	R\$ 779,50	Web de empresas aéreas
2	Brasília/Capital dos Estados *	1	R\$ 775,96	R\$ 775,96	Web de empresas aéreas
3	Dias/Trabalho em campo	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
4	Dias/Elaboração do Produto	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
5	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.) - Brasília	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
6	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.)	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
7	Margem de segurança/lucro	20,00%	-	R\$ 1.965,09	
8	Impostos	20,00%	-	R\$ 2.358,11	
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 14.148,66

* O item 1 e 2 irá variar de acordo com a capital de domicílio do capacitador, para fins de custo, considerou-se a média das passagens das 26 capitais, no fim da planilha conta o valor das passagens pesquisadas.

**Equipe D – Pólo 7
Perfil 3**

Item	Custos	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Fonte de Pesquisa
1	Capital dos Estados/Brasília *	1	R\$ 779,50	R\$ 779,50	Web de empresas aéreas
2	Brasília/Capital dos Estados *	1	R\$ 775,96	R\$ 775,96	Web de empresas aéreas
3	Dias/Trabalho em campo	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
4	Dias/Elaboração do Produto	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
5	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.) - Brasília	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
6	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.)	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
7	Margem de segurança/lucro	20,00%	-	R\$ 1.965,09	
8	Impostos	20,00%	-	R\$ 2.358,11	
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 14.148,66

* O item 1 e 2 irá variar de acordo com a capital de domicílio do capacitador, para fins de custo, considerou-se a média das passagens das 26 capitais, no fim da planilha conta o valor das passagens pesquisadas.

**Equipe D – Pólo 7
Perfil 4**

Item	Custos	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Fonte de Pesquisa
1	Capital dos Estados/Brasília *	1	R\$ 779,50	R\$ 779,50	Web de empresas aéreas
2	Brasília/Capital dos Estados *	1	R\$ 775,96	R\$ 775,96	Web de empresas aéreas
3	Dias/Trabalho em campo	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
4	Dias/Elaboração do Produto	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
5	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.) - Brasília	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
6	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.)	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
7	Margem de segurança/lucro	20,00%	-	R\$ 1.965,09	
8	Impostos	20,00%	-	R\$ 2.358,11	
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 14.148,66	

* O item 1 e 2 irá variar de acordo com a capital de domicílio do capacitador, para fins de custo, considerou-se a média das passagens das 26 capitais, no fim da planilha conta o valor das passagens pesquisadas.

**Equipe D – Pólo 7
Perfil 5**

Item	Custos	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Fonte de Pesquisa
1	Capital dos Estados/Brasília *	1	R\$ 779,50	R\$ 779,50	Web de empresas aéreas
2	Brasília/Capital dos Estados *	1	R\$ 775,96	R\$ 775,96	Web de empresas aéreas
3	Dias/Trabalho em campo	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
4	Dias/Elaboração do Produto	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
5	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.) - Brasília	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
6	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.)	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
7	Margem de segurança/lucro	20,00%	-	R\$ 1.965,09	
8	Impostos	20,00%	-	R\$ 2.358,11	
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 14.148,66	

* O item 1 e 2 irá variar de acordo com a capital de domicílio do capacitador, para fins de custo, considerou-se a média das passagens das 26 capitais, no fim da planilha conta o valor das passagens pesquisadas.

**Equipe D – Pólo 7
Perfil 6**

Item	Custos	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Fonte de Pesquisa
1	Capital dos Estados/Brasília *	1	R\$ 779,50	R\$ 779,50	Web de empresas aéreas
2	Brasília/Capital dos Estados *	1	R\$ 775,96	R\$ 775,96	Web de empresas aéreas
3	Dias/Trabalho em campo	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
4	Dias/Elaboração do Produto	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
5	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.) - Brasília	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
6	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.)	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
7	Margem de segurança/lucro	20,00%	-	R\$ 1.965,09	
8	Impostos	20,00%	-	R\$ 2.358,11	
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 14.148,66	

* O item 1 e 2 irá variar de acordo com a capital de domicílio do capacitador, para fins de custo, considerou-se a média das passagens das 26 capitais, no fim da planilha conta o valor das passagens pesquisadas.

**Equipe D – Pólo 7
Perfil 7**

Item	Custos	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Fonte de Pesquisa
1	Capital dos Estados/Brasília *	1	R\$ 779,50	R\$ 779,50	Web de empresas aéreas
2	Brasília/Capital dos Estados *	1	R\$ 775,96	R\$ 775,96	Web de empresas aéreas
3	Dias/Trabalho em campo	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
4	Dias/Elaboração do Produto	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
5	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.) - Brasília	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
6	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.)	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
7	Margem de segurança/lucro	20,00%	-	R\$ 1.965,09	
8	Impostos	20,00%	-	R\$ 2.358,11	
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 14.148,66	

* O item 1 e 2 irá variar de acordo com a capital de domicílio do capacitador, para fins de custo, considerou-se a média das passagens das 26 capitais, no fim da planilha conta o valor das passagens pesquisadas.

**Equipe D – Pólo 7
Perfil 8**

Item	Custos	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Fonte de Pesquisa
1	Capital dos Estados/Brasília *	1	R\$ 779,50	R\$ 779,50	Web de empresas aéreas
2	Brasília/Capital dos Estados *	1	R\$ 775,96	R\$ 775,96	Web de empresas aéreas
3	Dias/Trabalho em campo	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
4	Dias/Elaboração do Produto	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	Histórico de antigas contratações (inclusos os tributos)
5	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.) - Brasília	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
6	Diária (pousada, alimentação e locomoção urbana.)	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	Decreto 5.992/2006 e suas alterações
7	Margem de segurança/lucro	20,00%	-	R\$ 1.965,09	
8	Impostos	20,00%	-	R\$ 2.358,11	
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 14.148,66	

* O item 1 e 2 irá variar de acordo com a capital de domicílio do capacitador, para fins de custo, considerou-se a média das passagens das 26 capitais, no fim da planilha conta o valor das passagens pesquisadas.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CONSULTORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, PELO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DA AMAZÔNIA - CENSIPAM E A EMPRESA

CONTRATO Nº /2010
PROCESSO Nº 00012.000631/2010-70

A **UNIÃO**, por intermédio do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM, CNPJ nº 07.129.796/0001-26, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, Senhor **BRUNO MORELLI FARIA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº _____, de acordo com a competência prevista no Inciso IV, do art. 1º da Portaria nº 12, de 28/01/2008 do Senhor Diretor-Geral do CENSIPAM/PR, publicada no Diário Oficial da União do dia 29/01/2008, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede na _____, Telefone: (XX) _____, CEP: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, têm, entre si, acordado os termos deste Contrato, objeto do **Pregão nº 32/2010**, Processo nº **00012.000631/2010-70**, autorizada mediante ato homologatório à fl....., deste processo, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os Decretos nºs. 3.555, de 8 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001 e 5.450, de 31 de maio de 2005, a IN MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de consultores especializados para ministrarem capacitação presencial junto aos municípios que integram a Operação Arco Verde, assim designados por meio das Portarias Editadas pelo Ministério do Meio Ambiente, nº 28/2008 e nº 102/2009, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Encargos da CONTRATADA - São encargos da **CONTRATADA**, além de outros descritos no Termo de Referência e assumidos neste Contrato:

- 2.1.** Prestar os serviços com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o Objeto deste Termo de Referência, as normas técnicas pertinentes e a legislação vigente;
- 2.2.** Em caso de impossibilidade da presença do profissional para a prestação do serviço, motivada por quaisquer fatores, a empresa deverá substituí-lo por outro profissional com as mesmas qualificações, no prazo de 24 horas antes do início das atividades. Ficam a cargo da empresa eventuais custos adicionais, assim como, o ônus de repassar as informações já ministradas e necessárias à execução do serviço.
- 2.3.** Manter, durante toda a execução do Objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

2.4. Manter os profissionais sujeitos às orientações de conduta interna fornecidas pelo Contratante e às normas de Segurança do Trabalho, respondendo pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços prestados;

2.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus profissionais e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência;

2.6. Comprometer-se a não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca dos serviços objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do Censipam.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Encargos da CONTRATANTE - São encargos da **CONTRATANTE**, além de outros descritos no Termo de Referência e assumidos neste Contrato:

3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de um representante especialmente designado;

3.2. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** nas condições e preços pactuados;

3.3. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa efetuar os serviços dentro das normas do Contrato, inclusive o material bibliográfico;

3.4. Não permitir que a mão-de-obra da **CONTRATADA** execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

3.5. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço;

3.6. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto do Termo de Referência;

3.7. Proceder vistorias nos locais onde os serviços estão sendo realizados, por meio da fiscalização do contrato, dando ciência a **CONTRATADA** e determinando sua imediata regularização;

3.8. Propiciar acesso aos profissionais às dependências dos locais onde ocorrerão as capacitações;

3.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais;

3.10. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

3.11. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;

3.12. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

CLÁUSULA QUARTA - Da Fiscalização - A **CONTRATANTE** nomeará um Gestor titular e um substituto, para executar a fiscalização deste Contrato, conforme Termo de Referência, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada, à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto ora contratado.

CLÁUSULA QUINTA - Do Preço e Pagamento - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente a R\$ _____, referente a cada parcela, perfazendo o total de R\$ _____, após cada período de adimplência, mediante crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as exigências administrativas em vigor, mediante e atesto nos documentos hábeis de cobrança pelo Gestor deste Contrato, observando-se as seguintes condições:

5.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93.

5.2. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I=(TX/100) \cdot 365 \cdot EM = I \cdot N \cdot VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.3. Para execução do pagamento de que trata a Cláusula Sexta, CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, CNPJ nº 07.129.796/0001-26, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

5.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.5. Os pagamentos serão creditados em nome da CONTRATADA, mediante Ordem Bancária em Conta Corrente por ela indicada ou por meio de Ordem Bancária para Pagamento de Faturas com Código de Barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato e seus anexos.

5.5.1. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA, para as correções solicitadas, não respondendo o CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas ao CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

5.8. Os pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - Do Reajuste - Os preços são fixos e irremovíveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Valor Contratual e da Dotação Orçamentária - Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor total de **R\$** (.....), correrão a conta do PTRES: _____; Natureza da Despesa: _____.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência - Este contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta dias) contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa aceita pelo Diretor de Administração e Finanças.

CLÁUSULA NONA - Das Sanções - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

a) multa compensatória de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias úteis de atraso, na prestação dos serviços contratados, caracterizando inexecução parcial;

c) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, caso não ocorra a prestação dos serviços objeto deste Edital, até o limite de 05 (cinco) dias além do prazo descrito **na letra "b" acima**, e que, a critério da Administração, salvaguardado o interesse público, motivado por ato do Diretor de Administração e Finanças do CENSIPAM, seja vantajoso o recebimento da prestação dos serviços contratados, caracterizando inexecução parcial;

d) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo de 10 (dez) dias úteis, não configurada a situação da **letra "c" anterior**, caracterizando inexecução total do mesmo; e

e) advertência.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

SUBCLÁUSULA QUARTA - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Diretor de Administração e Finanças da CONTRATADA, devidamente justificado.

SUBCLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA quando convocado no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

SUBCLÁUSULA SEXTA - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão - Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Publicação - A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do § único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as condições previstas no Edital do pregão nº 047/2009 e na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro - As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Brasília/DF, de de 2010.

- 1- Assinatura do Diretor de Administração e Finanças
- 2- Assinatura do Representante da Contratada
- 3- 02 (duas) Testemunhas (Nome e CPF)